



ADITIVO Nº 18 DO EDITAL Nº 02/2022

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENTOMOLOGIA MÉDICA

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e de Pós-Graduação/Coordenadoria de Pós-Graduação (PRPG/CPG) e do Departamento de Parasitologia e Microbiologia, torna pública a abertura de inscrições, no período de **19/01/2024 a 29/02/2024**, e realização de seleção, no período de **01/03/2024 a 22/03/2024**, para o preenchimento de até 40 vagas para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENTOMOLOGIA MÉDICA**, aprovado pela resolução nº 171/2021 – CEPEX 17/06/2021 e RETIFICADA pela resolução nº 344/2022 – CEPEX 01/09/2022, a ser realizada em Teresina/PI, no Departamento de Parasitologia e Microbiologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí.

Maiores informações no Laboratório de Parasitologia e Entomologia Sanitária - LAPES, na secretaria Departamento de Parasitologia e Microbiologia, pelo telefone (86) 99493 3070 (WhatsApp - apenas mensagens), pelas redes sociais @entomolmedufpi (instagram e facebook) ou e-mail: entomolmed@gmail.com

1- SOBRE O CURSO

1.1 Público-alvo: O Curso destina-se a profissionais graduados nas áreas das Ciências da Saúde e da Natureza: Farmácia Bioquímica, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Medicina, Medicina Veterinária, Biomedicina, Ciências Biológicas e Ciências da Natureza e áreas afins; E/OU graduados em outras áreas com experiência profissional na área da Entomologia Médica.

1.2 Vagas: Serão ofertadas 40 vagas. Destas, 10% (4 vagas) serão destinadas aos servidores efetivos e ativos da UFPI, através do Programa de Capacitação Interna (PCI), Resolução nº 100/2019 – CEPEX/UFPI, de 09/07/2019, cujos candidatos se submeterão ao processo de seleção igualmente aos demais candidatos, nos termos deste Edital. Os servidores da UFPI contemplados com as vagas reservadas pelo PCI ficarão isentos ao pagamento do curso, o que não inclui a taxa de inscrição, que é obrigatória para todos os candidatos.

1.3 Requisitos para admissão no curso:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- b) Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência.
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados no respectivo edital.

1.3.1 Concluintes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso. Neste caso, o Diploma ou Certidão de colação de grau



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRO-REITORIA DE ENSINO E DE POS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA



deverá ser entregue no máximo em 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula. O não atendimento dos prazos estipulados implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

1.4 Estrutura curricular:

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CH (horas)
Módulo I	Saúde Pública e Saúde Única	1.0.0	15
	Epidemiologia Básica	1.0.0	15
	Ferramentas de Biologia Molecular aplicadas à Entomologia Médica	1.0.0	15
	Artropodologia Geral	2.0.0	30
	Trabalho de Conclusão de Curso I Metodologia científica	1.0.0	15
	Workshop - Experiências Inovadoras e boas práticas em Entomologia Médica	1.0.0	15
Módulo II	Entomologia Médica I Hemiptera – Reduviidae e Cimicidae	2.0.0	30
	Entomologia Médica II Diptera - Psychodidae, Ceratopogonidae e Simuliidae	2.0.0	30
	Entomologia Médica III Diptera - Culicidae	2.1.0	45
	Entomologia Médica IV Diptera – Muscoidea e Tabanidae	2.0.0	30
	Entomologia Forense	1.0.0	15
	Entomologia Médica V Siphonaptera e Pthiraptera	1.0.0	15
	Trabalho de Conclusão de Curso II Apresentação do projeto, execução e elaboração da monografia e/ou produto	2.0.0	30
Módulo III	Ecologia de Campo e de Vetores	1.0.0	15
	Biologia da Interação vetores - patógenos - hospedeiros	1.0.0	15
	Controle de Vetores	1.0.0	15
	Aracnologia Aranhas e Escorpiões	1.0.0	15
	Acarologia Carrapatos e outros ácaros	1.0.0	15
	Seminários - agravos e temas afins	1.0.0	15
	Pragas Urbanas de importância em saúde humana	1.0.0	15
	Trabalho de Conclusão de Curso III - defesa	2.1.0	45
CARGA HORÁRIA TOTAL			450

1.5 Carga horária, duração, modalidade de ensino e periodicidade:

1.5.1 O curso de Especialização em Entomologia Médica terá carga horária total de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas/aula, distribuída em 360 (trezentos e sessenta) horas de créditos em disciplinas e 90 (noventa) horas de orientação em Trabalho de Conclusão de Curso, não sendo computado o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência de docentes.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRO-REITORIA DE ENSINO E DE POS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE
DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA



1.5.2 O curso terá a duração de 15 (quinze) meses com previsão de início em **ABRIL de 2024 e término em JULHO de 2025.**

1.5.3 As aulas serão ministradas na modalidade de ensino **SEMIPRESENCIAL**, a cada quinze dias, às sextas-feiras (14 à 17h e 18 à 22h) e aos sábados (8 à 12h e 14 à 18h). Serão 19 aulas no formato remoto e 11 aulas no formato presencial, totalizando 285 horas no formato remoto e 165 horas no formato presencial. Em relação as atividades presenciais há a previsão de 3 três encontros, uma vez por semestre, durante a semana de cinco dias.

1.6 Financiamento: o curso é autossustentado, com custo total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para cada aluno. Esse valor deverá ser pago em 15 (quinze) parcelas de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), por meio de boleto bancário, sendo a primeira parcela quitada no ato da matrícula. Ao valor de cada parcela será acrescentada uma taxa de expedição do boleto, no valor de R\$ 2,00 (dois reais), estando sujeita a correções futuras.

1.6.1 Os servidores da UFPI contemplados com as vagas reservadas ao PCI ficam isentos de pagamento, o que não inclui a taxa de inscrição, quando houver, que é obrigatória para todos os candidatos.

2- INSCRIÇÕES

2.1 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia do comprovante de inscrição emitido junto ao SIGAA (não pode ser comprovante de agendamento);
- b) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira profissional);
- c) Comprovante de vínculo funcional (declaração gerada pelo SIGRH) para o candidato que pleiteia uma vaga reservada para servidores da UFPI;
- d) Cópia do *Curriculum Vitae* (modelo *Lattes*), comprovação do currículo, acompanhado da tabela de pontuação (Anexo II deste Edital) preenchida pelo candidato;
- e) Declaração de veracidade preenchida e assinada (Anexo IV, deste edital);
- f) Cópia do diploma de graduação ou da certidão de conclusão expedida em até 3 meses;
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa física (CPF);
- h) Cópia do certificado de quitação com serviço militar (somente para o sexo masculino);
- i) Cópia do comprovante de certificado de quitação eleitoral;
- j) Cópia do comprovante de residência atualizado (até 3 meses);
- k) Cópia do histórico escolar da graduação;
- l) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, conforme dados bancários descritos abaixo. **Não pode ser comprovante de agendamento.**

Valor: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Conta Corrente: **11.175-9**

Agência: **3791-5**

Banco: **001 (Banco do Brasil)**

Favorecido: **FADEX 012022 ENTOMOLOGIA**

Forma de pagamento: depósito bancário, transferência, depósito simples ou depósito identificado.

OBSERVAÇÃO: em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

2.2 Procedimentos:

a) Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu "Programa de Pós-Graduação/Lato sensu/ Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Entomologia Médica, no endereço eletrônico



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRO-REITORIA DE ENSINO E DE POS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE
DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA



https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, no período de **19/01/2024 a 29/02/2024** até às 23:59h do dia **29/02/2024**.

b) A entrega da documentação exigida no **item 2.1**, deverá ser feita com o envio dos documentos escaneados e organizados em um único arquivo em .pdf, para o email: entomolmed@gmail.com, com o título “Documentação da inscrição para o curso de Especialização”, ou anexado, em arquivos, na plataforma SIGAA, durante o processo da inscrição, no período de **19/01/2024 a 29/02/2024** até às 23:59h do dia **29/02/2024**.

2.3 Observações:

a) Será admitida inscrição por correspondência postada com Aviso de Recebimento (AR) até o último dia previsto para a inscrição, conforme o cronograma deste Edital. Para o seguinte endereço:

PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO EM ENTOMOLOGIA MEDICA
Edital n° 02/2022
Departamento de Parasitologia e Microbiologia – Bloco SG-16
Centro de Ciências e Saúde
Universidade Federal do Piauí – *Campus* Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga – CEP 64049-550
Teresina – Piauí – Brasil

b) Não será aceita a complementação de qualquer documento, uma vez finalizado o período de inscrição;

c) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado **virtualmente (online)**, em datas horários e locais definidos no cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.2 Etapas: o processo de seleção constará de 3 etapas: homologação dos pedidos de inscrição (eliminatória), entrevista (classificatória) e análise curricular (classificatória).

3.2.1 Homologação das Inscrições: esta etapa consiste na conferência da documentação exigida no **item 2.1**, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.

3.2.2 Entrevista: nesta etapa será realizada entrevista individual com o(a) candidato(a). A entrevista ocorrerá por ordem alfabética, respeitando o intervalo de vinte minutos para cada candidato. Caso haja necessidade, em virtude do número de candidatos, o período de realização das entrevistas poderá ser estendido. Tais procedimentos ficarão a cargo de professores designados pela coordenação do curso. Será atribuída uma nota de 0,0 a 10,0 a cada candidato(a), considerando:

- i) apresentação do(a) candidato(a);
- ii) disponibilidade/interesse;
- iii) coerência de ideias;
- iv) experiência acadêmica/profissional



v) domínio do tema.

3.2.3 Análise Curricular: esta etapa consistirá na análise do *Curriculum Vitae* (modelo *Lattes*) comprovado, seguindo critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação (Anexo II do Edital), aprovada pelo corpo docente do curso. O currículo com maior pontuação receberá nota **10.0** (dez) e os demais terão suas notas calculadas, proporcionalmente, por regra de três simples.

3.3 Classificação: a classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente com base na média aritmética das notas da Entrevista e da Análise Curricular, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NE + NCV}{2}$$

Sendo:

NF = Nota Final

NE = Nota da Entrevista

NCV = Nota do *Curriculum Vitae*

3.4 Todas as etapas do processo seletivo admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.6 Caso de empate: em caso de empate na nota final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do Processo Seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade: 1º) nota da Análise Curricular; 2º) nota da Entrevista; 3º) candidato com maior idade.

3.7 Recursos: todas as etapas do processo de seleção admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.8 Resultados: os resultados de todas as etapas do processo de seleção e dos respectivos recursos serão divulgados de acordo com prazos e locais indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.9 Comunicação: será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo de seleção, por meio das publicações no site da UFPI: www.ufpi.br.

4. MATRÍCULA

4.1 Procedimentos:

4.1.1 Para realizar a matrícula institucional, os candidatos aprovados e classificados deverão entrar em contato com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), por meio do email: posgraduacao@fadex.org.br; ou tel.: (86) 3237-1379, para assinatura do contrato e recebimento de Boleto Bancário para pagamento da matrícula (primeira mensalidade) no período de **26/03/2024 a 05/04/2024**, no horário de 8:30 às 12:00 e 14:00 às 17:30. A FADEX está localizada no Espaço Universitário, do *Campus* Min. Petrônio Portella.

4.1.2 Para assinatura do contrato com a FADEX e recebimento do boleto bancário referente à taxa de matrícula (primeira parcela), o candidato selecionado deverá entrar em contato com a Secretaria do Curso, após a divulgação do resultado final, pelo e-mail: entomolmed@gmail.com

4.1.3 Após assinar o contrato e pagar a primeira mensalidade junto à FADEX, os candidatos realizarão a Matrícula Institucional do curso de Especialização em Entomologia Médica, no período de **26/03/2024 a 05/04/2024**, a primeira chamada, e caso necessário, a segunda chamada será realizada no período de **09/04/2024 a 12/04/2024**, mediante apresentação dos seguintes documentos:



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRO-REITORIA DE ENSINO E DE POS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE
DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA



- a) Requerimento de Matrícula preenchido e assinado;
- b) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de matrícula (primeira parcela);
- c) Cópia do contrato firmado com a FADEX.

4.1.4 Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas destinadas ao PCI deverão solicitar, no período estipulado no item 4.1.1, sua matrícula institucional e, quando for o caso, isenção do pagamento de taxa de matrícula e mensalidades, à PRPG, através do Protocolo Geral da UFPI, apresentando a declaração de vínculo funcional (gerada pelo SIGRH), justificativa da necessidade de realização do curso, comprovante de aprovação e classificação no processo de seleção e parecer da chefia imediata do servidor sobre a importância do curso para o desempenho de suas funções na UFPI.

4.1.2.1) A entrega da documentação exigida no **item 4.1.3**, deverá ser feita com o envio dos documentos escaneados e organizados em um único arquivo em .pdf, para o email: entomolmed@gmail.com, com o título “**Documentação da matrícula para o curso de Especialização**”, no período de **26/03/2024 a 05/04/2024** para a primeira chamada, até às 23:59h do dia **08/03/2024** e a segunda chamada será realizada no período de **09/04/2024 a 12/04/2024** até às 23:59h do dia **12/04/2024**.

4.2 Observações:

- a) Em caso de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo, será feita uma segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- b) A UFPI, por meio da coordenação do curso, fica desobrigada da sua execução, caso não haja a quantidade de alunos matriculados suficiente para a formação de, ao menos, uma turma de 40 (quarenta) alunos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A organização administrativa e acadêmica do Curso de Especialização Entomologia Médica ocorrerá em estrita observância ao que dispõe a Resolução nº 100/19 – CEPEX, de 08/07/2019, as normas internas da UFPI e a legislação pertinente.

5.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo de seleção público serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo de seleção o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

5.4 Candidatos com necessidades especiais ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do e-mail entomolmed@gmail.com, para garantia de acessibilidade plena ao processo de seleção e à realização do curso.

5.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail entomolmed@gmail.com

5.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

5.7 A falta de comprovação de algum dos requisitos para inscrição no processo seletivo e da matrícula no curso, a prática de falsidade ideológica e o procedimento indisciplinar ou descorês do candidato para com os membros da comissão de seleção, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes, durante qualquer momento do processo seletivo, acarretarão em sua eliminação da seleção e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Resultado Final, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às possíveis infrações legais.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRO-REITORIA DE ENSINO E DE POS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE
DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA



Teresina, 18 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Veruska Cavalcanti Barros

Coordenadora Acadêmica do curso de Especialização em Entomologia Médica

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRO-REITORIA DE ENSINO E DE POS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE
DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA



ANEXO I

ADITIVO Nº 18 DO EDITAL Nº 02/2022

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENTOMOLOGIA MÉDICA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Periodo/data	Horário	Local/procedimento
Lançamento do aditivo XVII do edital	23/11/2023		Site da UFPI
Lançamento do aditivo XVIII do edital	19/01/2024		Site da UFPI
Inscrição no SIGAA	19/01/2024 29/02/2024	Até 23:59h do dia 29/02/2024	Site do SIGAA
Entrega de documentação	19/01/2024 a 29/02/2024	Até 23:59h do dia 29/02/2024	Enviar documentação via email para entomolmed@gmail.com
Homologação das inscrições	01/03/2024	Até às 18:00h	Site da UFPI
Interposição de recursos da homologação das inscrições	01/03/2024 a 04/03/2024	Até 23:59h do dia 04/03/2024	Enviar requerimento (Anexo III do edital) via email para entomolmed@gmail.com
Resultado da interposição de recursos contra a homologação das inscrições	05/03//2024	Até às 18:00h	Site da UFPI
Resultado final da homologação das inscrições	05/03/2024	Até às 18:00h	Site da UFPI
Divulgação do agendamento das entrevistas	05/03/2024	Até às 18:00h	Site da UFPI
Realização das entrevistas	07/03/2024 a 12/03/2024	A partir de 8:30h	
Resultados das entrevistas	13/03/2024	Até às 18:00h	Site da UFPI
Interposição de recursos contra o resultado das entrevistas	13/03/2024 a 14/03/2024	Até 23:59h do dia 14/03/2024	Enviar requerimento (Anexo III do edital) via email para entomolmed@gmail.com
Resultado da interposição de recursos contra o resultado das entrevistas	15/03/2024	Até às 18:00h	Site da UFPI
Resultado final das entrevistas	15/03/2024	Até às 18:00h	Site da UFPI
Resultado da análise curricular	18/03/2024	Até às 18:00h	Site da UFPI
Interposição de recursos contra o resultado da análise curricular	18/03/2024 a 19/03/2024	Até 23:59h do dia 19/03/2024	Enviar requerimento (Anexo III do edital) via email para entomolmed@gmail.com



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRO-REITORIA DE ENSINO E DE POS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE
DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA



Resultado da interposição de recursos contra o resultado da análise curricular	20/03/2024	Até às 18:00h	Site da UFPI
Resultado final da análise curricular	20/03/2024	Até às 18:00h	Site da UFPI
Resultado do processo de seleção	20/03/2024	Até às 18:00h	Site da UFPI
Interposição de recursos contra o resultado do processo da seleção	20/03/2024 a 21/03/2024	Até 23:59h do dia 21/03/2024	Enviar requerimento (Anexo III do edital) via email para entomolmed@gmail.com
Resultado da interposição de recursos contra o resultado do processo da seleção	22/03/2024	Até às 18:00h	Site da UFPI
Resultado Final	22/03/2024	Até às 18:00h	Site da UFPI
Assinatura do contrato e recebimento de boleto bancario para pagamento da matricula (primeira mensalidade) PRIMEIRA CHAMADA	26/03/2024 a 05/04/2024	08:30 às 12:00h e 14:00 às 17:30h	Entrar em contato com a FADEX
Matricula institucional PRIMEIRA CHAMADA	26/03/2024 a 05/04/2024	Até 23:59h do dia 05/04/2024	Enviar documentação via email para entomolmed@gmail.com
Convocação da SEGUNDA CHAMADA (no caso de haver vagas remanescentes não preenchidas na primeira chamada)	08/04/2024	Até às 18:00h	Site da UFPI
Assinatura do contrato e recebimento do boleto bancario para pagamento da matricula (primeira mensalidade) para a SEGUNDA CHAMADA	09/04/2024 a 12/04/2024	08:30 às 12:00h e 14:00 às 17:30h	Entrar em contato com a FADEX
Matricula Institucional SEGUNDA CHAMADA	09/04/2024 a 12/04/2024	Até 23:59h do dia 12/04/2024	Enviar documentação via email para entomolmed@gmail.com
Aula Inaugural (previsão)	19/04/2024	16:00h – 21:00h	Auditório do Departamento de Parasitologia e Microbiologia CCS UFPI



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRO-REITORIA DE ENSINO E DE POS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE
DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA



ANEXO II

ADITIVO Nº 18 DO EDITAL Nº02/2022

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENTOMOLOGIA MÉDICA

Tabela de pontuação para análise curricular

Atividade desenvolvida	Pontuação por unidade	Pontuação máxima por atividade	Nº de unidades por atividade	Pontuação final por atividade
Curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360h	5,0	5,0		
Artigo científico internacional publicado em periódico listado no QUALIS	5,0	Sem limite		
Artigo científico nacional publicado em periódicos listados no QUALIS	3,0	Sem limite		
Artigo científico em periódicos NÃO listados no QUALIS	1,0	Sem limite		
Livro publicado na área do curso pleiteado	4,0	Sem limite		
Capítulo de livro publicado na área do curso pleiteado	1,0	8,0		
Organização de livro publicado na área do curso pleiteado	1,0	8,0		
Experiência profissional comprovada (por ano)	1,0	2,0		
Iniciação científica, por ano	2,0	10,0		
Monitoria, por semestre	0,5	5,0		
Congresso e outras reuniões científicas	Participação	0,1	Sem limite	
	Palestrante/debatedor	1,0	Sem limite	
	Comunicação oral	0,5	Sem limite	
	Apresentação de banner	0,2	Sem limite	
Resumo publicado em anais	0,5	4,0		
Trabalho completo/Resumo expandido publicado em anais	1,0	8,0		
Trabalho premiado em reunião científica	1,0	3,0		
Atividade de extensão com carga horária mínima de 45 horas	1,0	3,0		
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas	1,0	2,0		
Índice de rendimento acadêmico (IRA)	IRA/5	IRA/5		
TOTAL DE PONTOS				

Observações:

- . Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico.
- . Produção científica referente aos últimos 5 anos.



ANEXO III

ADITIVO Nº 18 DO EDITAL Nº02/2022

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENTOMOLOGIA MÉDICA

RECURSO CONTRA:

- Resultado da homologação das inscrições
- Resultado da entrevista
- Resultado da Análise curricular
- Resultado do Processo Seletivo

À Comissão de Seleção,

Eu _____, abaixo-assinado(a), portador (a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____ apresento o meu Pedido de Reconsideração para a comissão de seleção do curso de Especialização em Entomologia Médica, pelas razões que seguem:

Teresina/PI, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Observação: este formulário deverá ser enviado para o email: entomolmed@gmail.com, conforme prazos para interposição previstos no cronograma de atividades (Anexo I do Edital).



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
PRO-REITORIA DE ENSINO E DE POS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE
DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA**



ANEXO IV

ADITIVO Nº 18 DO EDITAL Nº02/2022

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENTOMOLOGIA MÉDICA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
declaro, de boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em
parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos),
e, administrativamente, no cancelamento da inscrição ou matrícula no curso de Especialização em
_____, da Universidade Federal do Piauí.

Teresina, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato